

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000 Telefone: (22) 3852-2141 email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria nº 367/2018, de 06 de Agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 43 e 44 do Processo n°2012.04159-0, de 30/04/2012;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 027 de 22 de Maio de 2012 da CAPPS e a apostila de fixação dos proventos dando novo texto:

APOSENTAR, a servidora DIANA COLOMBO DOS PASSOS, matrícula 000559-2, cargo Professor A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c § 5° do artigo 40 da CRFB/88, com proventos integrais, última remuneração e com paridade conforme processo administrativo nº 2012.04159-0, a importância mensal de R\$ 1.809,53 (mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

- Vencimento base Abril/12 atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal nº 1.367/2011 - R\$ 1.247,95,
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II Triênio) correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base - conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 - R\$ 187,19.
- Adicional de quinquênio correspondente a 10% (dez por cento), conforme Lei 266, de 26/12/1984 - R\$ 124,79.
- Adicional de quinquênio correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Lei 796, de 18/10/99 - R\$ 187,19.
- Adicional de 5%, conforme artigo 82 da Lei 796/99 ~ 62,40.
- Fixação do Provento mensal R\$ 1.809,53 (mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Boletim Oficial ⁴⁸

Em_ 15 / 08 /18 ulu